



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.380

Data: 30/05/2022

Projeto de Lei nº: 42/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.

Em ____/____/____

Diretor de Secretaria

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por ____ a ____ votos
	Rejeitado por ____ a ____ votos	Rejeitado por ____ a ____ votos
	Pompeia, <u>30/05/2022</u>	Pompeia, ____/____/____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Observações:

Diretor da Secretaria

Pompeia, 30 de maio de 2022.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

30 MAI 2022


Presidente

Ofício GP nº 157/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022, às entidades que especifica.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa alterar a subvenção prevista para a Associação Centro de Conveniência do Idoso, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e para o Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanam”, em virtude de recebimento de Emenda Parlamentar de iniciativa do Deputado Estadual Vinicius Camarinha e repasse do Fundo Municipal do Idoso.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP



PROJETO DE LEI nº _____/2022

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022, às entidades que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, e alterada pelas Leis nºs 3.050/2022 e 3.066/2022, às entidades abaixo especificadas:

- Associação Centro de Convivência do Idoso.....de R\$ 24.000,00 para R\$ 31.884,36
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....de R\$ 250.545,60 para R\$ 300.545,60
- Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanan”de R\$ 303.034,72 para R\$ 367.213,86

Art. 2.º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30 de maio de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal